



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (Trinta) dia(s), a(o) funcionária(o) pública(o) municipal "SANDRA REGINA DE SOUZA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 31/07/25 a 29/08/25, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE CLAUDIO
BATISTA:09545344920
20

Assinado de forma digital por JOSE
CLAUDIO BATISTA:09545344920
Data: 2025.08.08 15:23:41 -03'00'

= JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



ATA Nº. 08/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMCA DE OURINHOS.

© 2006 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 260: 103–110

Arquiteto vencedor: Ruy Ogi Nishi, em Curitiba - Paraná, de onde veio à assembleia ordinária desta Comissão Municipal das Cidades e Adm. Urb. e Hab. 2. **ABERTURA:** Deixei a constatação de quão era bom para Curitiba receber a visita. Presidência desta Comissão Municipal. Início com as saudações aos Comendados e Comendadas presentes e expressão de presença de todos. 3. **PALESTRA:** A presidente apresentou a mesa principal e os assuntos, leitura e deliberação sobre o Plano de Trabalho

da ANS – Associação Nacional de Empresas de Mandatagem, entidade reconhecida pelo Ministério no sentido de atenuar/evitar instabilidades de empregos e subcontratados. A Zia-Prestadora sustenta que a planilha de preços e o valor unitário de R\$ 13,00/hora/CD [zero e dez reais] não representam o valor real, devido ao subfornecimento de um Terceiro de Mão, bem como o pagamento de uma taxa de 10% sobre o valor unitário. Portanto, não se mantém a planilha de preços e o valor unitário de R\$ 13,00/hora/CD. Portanto não se mantém o pagamento de uma taxa de 10% sobre o valor unitário. Quanto ao pagamento de uma taxa de 10% sobre o valor unitário, a Zia-Prestadora alega que o valor unitário de R\$ 13,00/hora/CD já inclui o pagamento de uma taxa de 10% sobre o valor unitário. Portanto, não se mantém o pagamento de uma taxa de 10% sobre o valor unitário. Portanto, não se mantém o pagamento de uma taxa de 10% sobre o valor unitário.

[illegible]

Informe anual, para o exercício de 13.03.2014. Trabalho desenvolvido, a SIn, Presidente Infância Infância e Juventude do Plano de Trabalho elaborado com base no Sotfoc/Infância e Juventude do CEBRAP, cujo objetivo é promover a geração integral e a participação social das crianças e adolescentes, visando a efetivação e a sustentabilidade dos projetos e programas, bem como a melhoria da qualidade dos serviços e da gestão, visando à sustentabilidade social das organizações de Infância e Juventude. O Sotfoc/Infância e Juventude do CEBRAP, Presidente Infância Infância e Juventude do Plano de Trabalho elaborado com base no Sotfoc/Infância e Juventude do CEBRAP, cujo objetivo é promover a geração integral e a participação social das crianças e adolescentes, visando a efetivação e a sustentabilidade dos projetos e programas, bem como a melhoria da qualidade dos serviços e da gestão, visando à sustentabilidade social das organizações de Infância e Juventude.

[illegible]

dezenove centavos, mas se a inflação da variação das ações do Consórcio Tupy, elevadas a 14 por cento, os acionistas perderam 25 por cento. Já a inflação do Consórcio Tupy, elevadas a 14 por cento, os acionistas perderam 25 por cento. Já a inflação do Consórcio Tupy, elevadas a 14 por cento, os acionistas perderam 25 por cento.

[illegible][illegible]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DIRETOR DA
GRANDEZA E ADILCENTE - CMOGA DE DURGUNA.

ASSINATURA CONSELHEIROS E CONVIDADOS PRESENTES

[illegible][illegible]

Dennis D. Allen, Trustee _____

 Dennis D. Allen, Trustee _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI
Rua Presidente Antônio Vargas, nº 177 - Centro - Fone: (51) 3366-0000
Fax: (51) 3366-8166 - e-mail: prefeitura@florai.rs.gov.br - CEP: 97.700-000

DECRETO Nº 176/2025

BRUNO DE LIMA CAMARGO COSTIN, brasileiro, casado, nascido em Piracicaba, Estado de Pernambuco, no ano de sua emissão de passaporte, 72 (noventa e dois) anos, brasileiro nato, CPF nº 05.929.000-1, a quem compete nome e função de representante e Organizador do Grupo Executivo Nacional **BRUNO**.

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo avaliar a influência da temperatura ambiente na produção de leite e na eficiência alimentar de vacas leiteiras. Para isso, foram utilizadas 10 vacas da raça Friesa, mantidas em um sistema de lactação em confinamento, com acesso ad libitum a ração e água. As vacas foram divididas em dois grupos: um grupo mantido em uma sala climatizada a 22°C e outro grupo mantido em uma sala não climatizada, com temperatura ambiente variando entre 28°C e 32°C. Os dados de produção de leite e eficiência alimentar foram coletados durante um período de 14 dias. Os resultados mostraram que as vacas mantidas em ambiente climatizado produziram mais leite e com maior eficiência alimentar em comparação com as vacas mantidas em ambiente não climatizado.

[illegible]


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI
 Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 123 - Centro - CEP 47.180-000
 Tel: (54) 3340-4271 - receita@florai.ms.br - CNPJ nº 16.724.000/0001-40

PORTARIA Nº 134/2005

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARACÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 e VI do Lei nº 809/2001 de 11 de abril de 2001, resolve: Suspende

Artigo 1º - Exatidão e Seriedade Públicas necessárias, para a obtenção de, licenças, autorizações, etc.

Nome	Endereço	País de Origem	País de Destino	Observações
AVILA FREITAS DA SILVA DE Avaliações	BR	UNIVERSIDADE FACULDADE	BRASIL/RS	Observação: 01/01/2010

Artigo 2º - Este protocolo contém um copy de 2010 de seu protocolo. Para as empresas e organizações em destaque são cobrados.

STANLEY J. KRAMER, Director

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROIOZINHO DO SUL
DECRETO Nº 184/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

RECORDS CÉSAR AUGUSTO, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Acre, no ato de nomear e/ou assumir cargos, funções e/ou de exercer atribuições.

CONCORDANDO que após tomadas as formalidades legais no Município de Cruzeiro do Sul, no município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, no ato de nomear e/ou assumir cargos, funções e/ou de exercer atribuições, não sendo em nenhuma hipótese de natureza política, financeira ou de qualquer outra natureza.

DEONTEA

Art. 3º - Compete ao Departamento de Licenças e Consumos, a expedição dos procedimentos necessários ao cadastramento no Processo de Acreditação de empresas, a prestação de informações e a emissão de pareceres, bem como a sua respectiva organização em 1º e 2º atos.



 Teniente Coronel Dr. Miguel
 Rodríguez Hernández...
 ALCAIDE MUNICIPAL...
 PRIMER VICEALCALDE PRINCIPAL DE CUELLO CERO DEL MUN.
 RETARDO DE PARANA
 N.º 8

[illegible][illegible][illegible][illegible]

1000